CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 28/2004

Autoriza licitação pública para a aquisição de equipamentos, programas, materiais e serviços de informática.

O Presidente da Câmara Municipal Ponte Nova, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de atualização dos equipamentos e sistemas de informática da Câmara Municipal, para maior eficiência e produtividade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar processo de licitação para que a Câmara Municipal adquira equipamentos, materiais e programas e contrate serviços acessórios de informática de empresa privada.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal receberá da Contabilidade, da Tesouraria e das assessorias as informações necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º A licitação será iniciada em data e horário a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação, objetivando a aquisição e a contratação a partir do próximo mês de junho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 14 de maio de 2004

José Mauro Raimundi
Presidente